

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

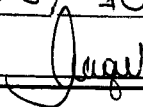
CNPJ 76.205.665/0004-01

Av. Marali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.044 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

26 / 10 / 2010



SÚMULA: Institui Comissão para apreciar prestação de contas e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.683 de 09 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para prestação de contas, conforme previsão expressa do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.683 de 09 de abril de 2010, que trata da permuta de imóvel de propriedade do Município de Marmeleiro, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) **CESAR LUIS ACCO**, Cédula de Identidade RG nº 4.352.712-6 – SSP/PR, Representante do Poder Legislativo;
- b) **JOHN LENNON HACKBARTH**, Cédula de Identidade RG nº 9.920.946-1 – SSP/PR, Representante do Poder Executivo;
- c) **SADY PREVEDELLO VIEIRA**, Cédula de Identidade RG nº 1.206.577-9 – SSP/PR, Representante do Poder Executivo.

Art. 2º. O presidente da comissão ora exposta será escolhido após a 1ª (primeira) reunião dos integrantes mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A Comissão deverá avaliar a prestação de contas no que diz respeito à permuta realizada entre o Município de Marmeleiro e a Empresa **CAMAROTTO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA**, conforme prevê a Lei nº 1.683/2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro